



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Rio Maria

LEI Nº 397/97

Autoriza a alienação de máquinas, peças e materiais inservíveis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficá o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante leilão, a alienação das peças e sucata da Motoniveladora Fiat-allis modelo FG-85, série 00126.


Art. 2º - O edital para conhecimento dos interessados será publicado nos termos da L.O.M.R.M. e estabelecerá as condições para a consecução do objetivo descrito no artigo anterior, obedecida a legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 1997.


AGEMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria
Recebi Em 24 de 04 1997


Maria Necilha de Castro
Sec. Legislativa

Publicado nos termos do art.
3.º das Disposições Transitó-
rias da L.O.M.R.M.


José Gilmar Costa
Sec. Munt. de Administração
Decreto N.º 627/87